

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8078/2013

Ementa

ALTERA A LEI 7.827/12, QUE REFORMULOU O PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA, PARA CRIAR, NA GUARDA MUNICIPAL, OS CARGOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

18/10/2013 23/10/2013 IOM 3861

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 11378/2013 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor



Processo nº 28.437-7/2011 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.078, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013

Altera a Lei 7.827/12, que reformulou o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura, para criar, na Guarda Municipal, os cargos públicos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2013, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1° - Fica alterado, na estrutura da Prefeitura do Município de Jundiaí, o quantitativo os seguintes cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I, da Lei n° 7.827, de 29 de março de 2012, alterada pelas Leis n° 7.996, de 27 de fevereiro de 2013; 8.004, de 17 de abril de 2013; e, 8.056, de 28 de agosto de 2013:

DENOMINAÇÃO	GRUPO/GRAU	DE	PARA
Guarda Municipal	GMG I/A	289	489
Subinspetor	GMS I/A	20	30
Inspetor	GMI I/A	7	12

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01.04.122.0100.2948.3.1.90.11.00.0.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PEDRÓ BIGARDÍ

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e treze.

DSON APAKECIDO DA RÔCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1